



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 14/01/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 008/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 17.020,24 (dezessete mil e vinte reais e vinte e quatro centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2482.2600 INCREMENTO TEMPORÁRIO (APS) - PORTÁRIA
7.517/2025 - EMENDA 36660001 P.M

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.020,24

3390.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00

3393.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
12.000,00

TOTAL R\$ 17.020,24

FR – 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

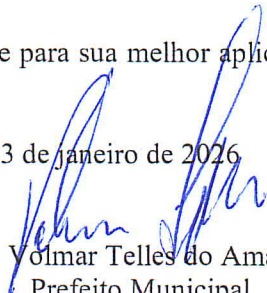
CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS O SUPERAVID FINANCEIRO NA FR 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais, NO VALOR DE R\$ 17.020,24.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de janeiro de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



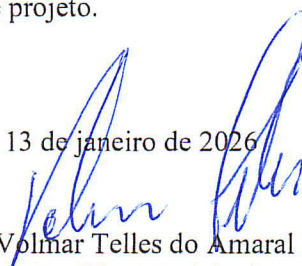
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 008/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 17.020,24 (dezessete mil e vinte reais e vinte e quatro centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para Atenção Básica conforme PORTÁRIA 7.517/2025 - EMENDA 36660001 P.M

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 13 de janeiro de 2026



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal